



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.879.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Município de Maringá fica autorizado a conceder o direito real de uso de bem público municipal de sua propriedade, no qual foi executada a edificação de Projeto Hidrossanitário do Posto de Sistema de Abastecimento de Água - Poço Tubular Profundo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), constituído pelo imóvel localizado na Rotatória 01 (um), com área de 1.304,96 m², situado no Jardim Colombo, Cadastro Imobiliário n. 49090220, matrícula n. 55.946 do 3.º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
5127558 e o código CRC F4415D28.

Referência: Processo nº 01.02.00166000/2024.48

SEI nº 5127558